

4 — A presente publicação não se refere à secção 5.3.2.4, ao último parágrafo da secção 7.1.2.12, ao quadro 8 e à figura 9 da norma EN 1495:1997, relativamente aos quais não estabelece nenhuma presunção de conformidade com as disposições da Directiva n.º 98/37/CE.

5 — É revogado o despacho n.º 11 865/2006 (2.ª série), de 2 de Junho.

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Hélder Oliveira*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 22 811/2006

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 657/2005, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea *i*) do despacho n.º 13 664/2006 (2.ª série), de 9 de Junho, do director-geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, prorrogo, pelo prazo de 12 meses, a partir de 13 de Agosto de 2006, a autorização concedida à Atlanticoil, Recepção e Comércio de Óleos Minerais, L.ª, para efectuar, na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., a totalidade das reservas de produtos do petróleo a que se encontra obrigada, mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional e obtida a concordância da EGREP.

12 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmento*.

Direcção-Geral do Turismo

Despacho n.º 22 812/2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso da competência cometida nos termos dos n.ºs 2 e 6 do despacho n.º 20 126/2006, de 12 de Setembro, do Secretário de Estado do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, subdelego na directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, licenciada Maria Margarida da Silva Carmo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, e respectivas alterações, bem como dos seus regulamentos, relativamente aos seguintes empreendimentos turísticos: hotéis de 2 e de 1 estrelas, pensões de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, albergarias, motéis, apartamentos turísticos de 3 e de 2 estrelas e moradias turísticas;

b) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e respectivas alterações, bem como dos seus regulamentos;

c) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2002, de 11 de Março, bem como dos seus regulamentos;

d) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, e respectivas alterações, bem como dos seus regulamentos;

e) Autorizar a abertura e a mudança de localização dos estabelecimentos ou de quaisquer formas locais de representação, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, e respectivas alterações;

f) Convocar uma comissão arbitral, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, apreciar o recurso interposto da decisão da mesma e decidir sobre quaisquer outras questões relativas a accionamento das cauções prestadas nos termos do artigo 43.º e do n.º 5 do artigo 48.º do referido diploma;

g) Autorizar a mudança de localização da sede social das empresas de animação turística, assim como a abertura ou a mudança de localização de quaisquer formas locais de representação, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril;

h) Nas competências ora subdelegadas excluem-se todos os assuntos relativos a matéria contra-ordenacional e aplicação de coimas e sanções acessórias;

i) Despachar em geral sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, em sede de caça e actividades venatórias, designadamente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, e respectivas alterações;

j) Emitir a declaração prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, relativamente ao exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor;

k) Aprovar os planos e preços das viagens internacionais, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/72, de 5 de Fevereiro;

l) Despachar, em geral, todos os assuntos inerentes às competências da Direcção-Geral do Turismo que ainda subsistam de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro, e com o Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março, relativamente aos empreendimentos turísticos indicados na alínea *a*), bem como os relacionados com alojamento particular;

m) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional dos funcionários adstritos à Direcção de Serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos (DSEAP), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à excepção do avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não a que os mesmos funcionários tenham direito.

2 — A directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, licenciada Maria Margarida da Silva Carmo, poderá subdelegar a prática de todos ou de alguns dos actos subdelegados no presente despacho, nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 15 de Maio de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 813/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do conselho de administração do Instituto Português da Qualidade, Maria Fernanda Cardoso Mota, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, é reclassificada como técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, escala 1, índice 400.

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, *Clara Nunes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho n.º 22 814/2006

Designação de funções de secretariado

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do director regional de Agricultura do Algarve, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, é designada para o exercício de funções de secretariado, no gabinete do director regional, a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve Maria Helena dos Santos Recto Pereira. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.